



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 031 de 02/08/2018, do Executivo Municipal, que **"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 26.822,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e dois reais)"**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 06 de Agosto de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 26.822,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e dois reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.01 Fundo Social de Solidariedade
08.244.0003.2007 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

FICHA:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
RECURSO ESTADUAL..... R\$ 7.122,00

FICHA:

3.3.90.30 Material de Consumo
RECURSO ESTADUAL..... R\$ 17.060,00

FICHA:

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
RECURSO ESTADUAL..... R\$ 2.640,00

TOTAL..... R\$ 26.822,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto totalmente com Excesso de Arrecadação, proveniente de repasse do **Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo**, no valor de **R\$ 26.822,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e dois reais)**, conforme art. 43, §1º, inc. 11 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

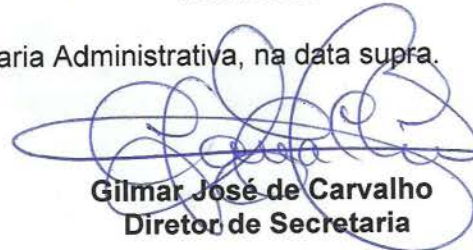

Leonardo Bologna
Presidente

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 07 de agosto de 2018.


Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente


Adilson Olivio
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria